



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 11 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de até **R\$115.000,00** (cento e quinze mil reais) para custear despesas com Reforma dos Sanitários e Espaço Cultural da Praça deste Município de São João das Duas Pontes, na seguinte classificação orçamentária:

020601 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0182.1107 – Reforma Sanitários e Espaço Cultural da Praça
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação _____ R\$115.000,00

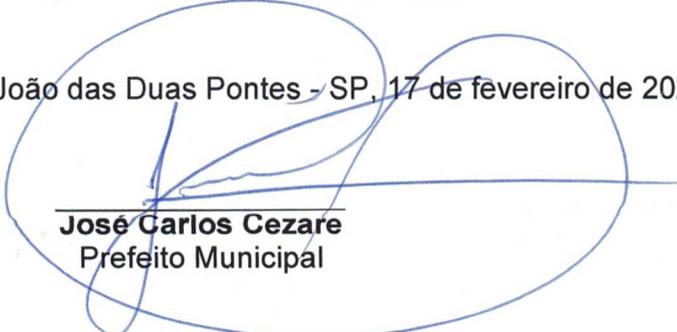
Parágrafo Único. A cobertura do crédito adicional autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 115.000,00, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2º - Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22 de junho de 2021 LDO 2022 e Lei LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 17 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº _____
DATA ____/____/____


José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11 DE 17 DE FEVEREIRO DE
2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$115.000,00 (cento e quinze mil Reais)**, para custear despesas com Reforma da Casa do Trabalhador deste Município de São João das Duas Pontes.

A referida reforma será custeada com recursos financeiros próprios desta Municipalidade, oriunda do superavit financeiro obtido no exercício de 2021.

A reforma dos Sanitários e Espaço Cultural da Praça faz-se necessária, pois é um espaço público e a uma demanda considerável de munícipes que utilizam o espaço, sendo que as instalações apresentam desgaste, bem como, alguns danos. Em banheiros mal conservados pode haver proliferação de bactérias e fungos, o que coloca até mesmo a vida da população a possíveis contaminações, por ser um ambiente de uso íntimo

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão extraordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal